



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 02/2024 – PPEB
Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica
Mestrado e Doutorado Acadêmico - Turma 2025

A Universidade Federal do Pará, por intermédio do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, torna público o Edital n°. 02/2024 – PPEB que regulamenta o processo seletivo 2024 para ingresso no Curso de Mestrado e no Curso de Doutorado, turmas 2025, do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB.

IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS:

- PPEB: reconhecido pela CAPES (conceito 4)
- Cursos ofertados: Mestrado e Doutorado Acadêmicos.
- Início das atividades: 1º semestre de 2025
- Área: Educação.
- Área de concentração: Educação Básica.
- Tempo de duração do Mestrado: máximo de 24 meses.
- Tempo de duração do Doutorado: máximo de 48 meses.
- Local: Campus Guamá- Belém
- Modalidade: Presencial
- Linhas de Pesquisa: a) Currículo da Educação Básica;
b) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica;
c) História da Educação Básica.
- Site do PPEB: <https://ppeb.propesp.ufpa.br/index.php/br/>
- Site do processo seletivo: www.seletivoppeb.ppeb.com.br
- E-mail do processo seletivo: psppebufpa@gmail.com

1. DAS VAGAS

1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo o total de 59 (Cinquenta e nove) vagas pelos/as docentes permanentes do PPEB, sendo 37 (Trinta e sete) para o Curso de Mestrado e 22 (Vinte e duas) para o Curso de Doutorado, não sendo obrigatório o seu pleno preenchimento.

a) do total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado, 37 (Trinta e sete) são destinadas ampla concorrência (AC), 3 (três) são destinadas à política de ação afirmativa (AF - para pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero) e 01 (uma) são destinadas ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da função.

b) do total de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, 22 (Vinte e duas) são destinadas ampla concorrência (AC), 03 (três) são destinadas à política de ação afirmativa (AF- para pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero) e 01 (uma) destinadas ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da função.

1.1.1. Para fins deste Edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), quilombola e indígena, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme **ANEXO I**.

1.1.2. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

1.1.3. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero, grosso modo, pessoa que possui/apresenta uma identidade de gênero que é diferente do sexo que lhe foi designado socialmente no momento de seu nascimento, as quais devem se autodeclarar como tal em documento específico (**ANEXO II**).

1.1.4. Para fins deste Edital, considera-se servidores(as) docentes ou técnicos(as), os(as) servidores(as) públicos(as)

que integram o quadro permanente da UFPA e que estejam em exercício comprovado, mediante documento oficial expedido pela Instituição.

- 1.1.5. É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de vaga cujo (a) orientador(a) seja seu cônjuge, ou tenha qualquer vínculo familiar ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância desta regulação resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla a qualquer momento do processo seletivo. Caso o vínculo for identificado após a matrícula, o (a) discente perderá a vaga.
- 1.1.6. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para ações afirmativas (AF) e/ou qualificação profissional (PQI), elas serão redistribuídas para a ampla concorrência. Os (As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a)/orientador(a), na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.
A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outros(as) professores(a)/orientadores(a), da mesma linha de pesquisa, que manifestem interesse em assumir vaga (s) não preenchidas;
Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será organizada nova listagem, por orientador (a), somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por ordem decrescente de médias finais, que será utilizada tanto para a chamada de candidatos(as) para ocupar as vagas por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula – por não apresentação da documentação exigida, por desistência – para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas
- 1.1.7. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para os Cursos de Mestrado e Doutorado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às 03 (três) linhas que integram o Programa, indicados(as) nos quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Linha 1. Currículo da Educação Básica

Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico–metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Inscursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.

Quadro 1 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de Currículo da Educação Básica do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado PPEB - 2024

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Andrio Gatinho Alves	Estudos sobre Implementação de políticas curriculares na educação básica; Estudos sobre a organização do currículo na Educação Básica. Estudos sobre currículo e desigualdades sociais; Sociologia das políticas e práticas curriculares.	01	-
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência na educação básica; Currículo, infância e inclusão; Currículo e sua interface com a Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	01	01
Profa. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima	Estudos do currículo da educação básica e sua interface com a Infância. Práticas Curriculares sobre Leitura e Escrita com crianças. A participação da criança na produção do currículo.	02	01
Profa. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Míleo	Educação escolar e práticas curriculares na educação básica em escolas da cidade e do campo. Políticas de Currículo e suas interfaces com a gestão do trabalho pedagógico. Currículo e Avaliação Educacional e suas implicações na qualidade do ensino. Currículo Interculturalidade na educação básica.	01	-
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica.	01	01
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos	Currículo pós-crítico e epistemologia da complexidade com ênfases em: Metodologias ativas, complexidade e currículo pós-crítico na educação básica; inovação pedagógica, complexidade e currículo pós-crítico na educação básica; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade com base na teoria da complexidade e suas imanências no currículo pós-crítico da educação básica.	02	01

Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Sousa	Currículo e educação especial. Currículo e inclusão escolar. Currículo e diferença. O Currículo da Educação infantil e aspectos da aprendizagem e desenvolvimento da criança. O currículo da educação infantil e os processos de socialização da criança. O currículo e os processos de ensino-aprendizagem. O currículo, contextos culturais e práticas pedagógicas.	02	-
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho	O Currículo da educação básica e suas interfaces com formação de professores/as e a escola; currículo e Educação das relações étnico-raciais no contexto escolar; escola básica e currículo.	01	01
TOTAL DE VAGAS		11	05

Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.

Quadro 2 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica do processo seletivo de Mestrado e Doutorado PPEB – 2024.

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza	Estudos sobre Políticas Públicas e Educacionais na escola básica. O papel político do Estado na sociedade e suas implicações na Educação. Programas e Projetos para o desenvolvimento da educação. Os Planos Educacionais: nacional, estadual e municipal. Formas de participação e legitimação presentes nas ações coletivas nas organizações escolares.	01	-
Profa. Dra. Benedita Alcidema Coelho dos Santos Magalhães	A relação Trabalho, Educação escolar e Arte na formação humana; o trabalho como princípio organizador de práticas pedagógicas em Geografia; a formação por Alternância e sua relação com o território, os movimentos sociais e a escola básica.	01	-
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização da escola básica; Avaliação institucional da escola básica; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Políticas intersetoriais de Educação e Saúde na escola básica; Democracia e Pós Democracia na gestão escolar.	01	01
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Metamorfoses do mundo do trabalho, escola básica, políticas educacionais e relação com a gestão da produção e apropriação de conhecimentos e saberes das experiências de trabalho numa perspectiva integrada. Ensino Médio, modos de produção da existência na Amazônia, contradições capital e trabalho e gestão de políticas de formação para jovens e adultos. Relações entre trabalho, educação, economia e cultura na gestão de políticas educacionais e de processos formativos para a classe trabalhadora na escola básica. Educação formação integral e a gestão de espaços tempos educativos a partir de políticas educacionais para o ensino médio e a educação profissional.	01	01
Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos	Estudos da gestão e organização do trabalho pedagógico na escola básica. Educação em Direitos Humanos e gestão na Escola Básica. Garantia do Direito à Educação na Escola Básica. Políticas de Educação Básica e Escola como espaço de proteção social. Representações Sociais na Escola Básica.	01	02
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Política de Financiamento (FUNDEB, PDDE e seus diversos Programas) e política de Valorização do Magistério da Escola Básica; A relação Público privada no financiamento e oferta da Educação Básica.	02	01
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves	Trabalho, Educação e Gestão da Escola Básica. Trabalho e Políticas Públicas Educacionais. A pesquisa em Trabalho e Políticas Educacionais. Indicadores de qualidade do Ensino Médio. Política e Gestão da Educação Profissional. O Trabalho e a Organização Pedagógica do Ensino Médio na Amazônia paraense.	03	01

Prof. Dr. José Bittencourt da Silva	Gestão escolar e organização do trabalho pedagógico nas escolas básicas públicas da Amazônia em interface com a Educação Ambiental, explorando suas diversas possibilidades de implementação de maneira crítica em territórios urbanos e campestres a partir de princípios da integralidade educativa.	02	02
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; políticas públicas educacionais; planejamento e avaliação da educação, educação integral e em tempo integral na Escola Básica; política e gestão da educação do campo.	01	01
Profa. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho	Educação de Alunos Privados de Liberdade, Educação e Políticas Públicas, Educação Popular, Educação do campo e interiorização do Ensino Superior e Avaliação de egressos nos cursos universitários.	01	-
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Estudos sobre políticas públicas educacionais, programas e projetos e sua efetivação na Escola pública. Gestão democrática dos sistemas e unidades escolares. Análise da implantação e/ou implementação de políticas de Educação Integral e de Escola em Tempo Integral no estado do Pará e na Amazônia brasileira.	01	01
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. Formação profissional por alternância na educação básica.	01	01
TOTAL DE VAGAS		16	11

Linha 3: História da Educação Básica

Estudos e pesquisas, a partir das diferentes abordagens históricas, sobre o nível de ensino hoje denominado de educação básica, em diversos tempos e espaços, dando visibilidade aos sujeitos tradicionalmente excluídos da história, como os(as) empobrecidos(as), as mulheres, os(as) negros(as) e as populações tradicionais. Define enquanto lócus de pesquisa, preferencialmente, a região amazônica com foco no estado do Pará, em articulação com a experiência histórica de outros estados e regiões do Brasil. Privilegia estudos sobre a história do: currículo e das disciplinas escolares, da gestão educacional, das políticas de educação, da formação de professoras e professores, das modalidades de ensino, dos tipos de escola, dos intelectuais, das ideias e práticas educativas, das instituições escolares, da organização da educação pública.

Quadro 3 – Docentes, temáticas de pesquisa e nº de vagas da linha de História da Educação Básica do processo seletivo de Mestrado e Doutorado PPEB- 2024

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História da educação de mulheres; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História do Ensino de História na educação básica.	02	01
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti	A escola como objeto histórico, suas histórias e seus sujeitos. O pensamento (ou ideias) histórico dos/as alunos/as da educação básica. A história da formação docente dos/as professores/as da educação básica. O livro didático de História como objeto de pesquisa. História oral, memória e narrativas dos/as professores/as de História da educação básica.	02	01
Profa. Dra. Livia Sousa da Silva	História e Historiografia da educação básica no Pará; História da Educação de Mulheres: as contribuições e protagonismos de mulheres educadoras para a educação escolar no Estado do Pará; educadoras mulheres intelectuais da Amazônia; História das Instituições de Educação Básica no Estado do Pará e História dos Grupos escolares. História da gestão educacional e da formação de professoras. Trajetória profissional de professoras; cultura material escolar e castigos escolares.	02	-
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário	Educação, história e memória da educação, historiografia da educação brasileira, história da organização e democratização da educação básica, história da política e legislação da educação básica, instituições escolares paraenses, história das ações afirmativas e história das juventudes na educação básica.	01	02
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa	História da Educação na Amazônia; História e memória da prática docente na escola básica; Educação de Jovens e Adultos: história e processos educacionais; História das Instituições Escolares; Teorias educacionais e a história da escola básica; História da escola básica para os povos e comunidades tradicionais	02	01

Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato	Estudos que visem a produção de conhecimentos no âmbito História da Educação Básica, envolvendo estudos sobre história e memória individual e coletiva; história das instituições escolares; história e memória da profissão docente na educação básica, história da infância na educação básica.	01	01
TOTAL DE VAGAS		10	06

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição no processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição. Para o Doutorado no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Para o Mestrado no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Ambos por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>
- 2.1.1. O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP **inicia dia 15/08 de 2024 e encerrará às 23h59 minutos do dia 04 de setembro de 2024;**
- 2.1.2. O boleto da taxa de inscrição é encaminhado para o e-mail que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte e quatro horas;
- 2.1.3. A comprovação do pagamento da taxa é obrigatória para a inscrição no processo seletivo para os(as) candidatos(as) que não obtiveram seu pedido de isenção deferido pela comissão do certame;
- 2.1.4. Só será aceito comprovante de pagamento já compensado, não admitindo se comprovante resultante de pagamento apenas agendado.
- 2.1.5. Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 5 e 12, respectivamente, deste Edital.
- 2.1.6. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito.
- 2.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema www.seletivoppeb.ppeb.com.br
- 2.3. A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, tem por finalidade **exclusiva** a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema online mencionado no item 2.2 deste Edital.
- 2.4. A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problema no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição ou de envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema online.
- 2.5. As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de eliminar o(a) candidato(a) que o preencha com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 3.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção para o Curso de Mestrado os(as) portadores(as) de diplomas de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, elas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses antes da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, só serão aceitas aquelas que atestam conclusão do curso em data anterior ao período de matrícula no Programa, de acordo com o calendário do edital.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no site www.seletivoppeb.ppeb.com.br e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de Diploma de Graduação (frente e verso), ou Declaração de conclusão de curso ou Declaração de concluinte;
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do projeto de dissertação, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do(a) orientador(a), justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas, com as margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);
- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente Edital;

- e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas, conforme modelo contido no Anexo I;
 - f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I.
 - g) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem transgênero, documento de autodeclaração assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II.
 - h) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas aos/às servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício, da UFPA, declaração da Unidade do/a candidato(a), assinada pela chefia imediata, em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo XII.
 - i) Cópia do comprovante de pagamento de boleto devidamente processado pela instituição bancária da taxa de inscrição realizada no Portal de Cursos e Eventos da FADESP: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx#> no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) não sendo válida a comprovação de “agendamento de pagamento”. O link para geração de boleto só estará disponível durante o período de inscrição conforme estabelecido no calendário deste Edital. Ao abrir o link o(a) candidato(a) deverá preencher uma ficha de inscrição para emissão do boleto, a qual não será considerada como ficha de inscrição no Processo Seletivo. O boleto de pagamento deve ser gerado até 24 horas antes do prazo final da inscrição.
 - j) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - k) A pessoa que se inscrever para a categoria PQI (política de qualificação institucional) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação e que ateste que(a) mesma(o) se encontra em exercício.
- 3.2. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.1.
- 3.3. Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.
- 3.5. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (c) do item 3.1.
- 3.6. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 3.7. A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.8. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.9. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 12 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

- 4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção para o Curso de Doutorado os(as) portadores(as) de diplomas de Mestrado, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, elas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses antes da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, só serão aceitas aquelas que atestam conclusão do curso de mestrado em data anterior ao período de matrícula no Programa, de acordo com o calendário do edital.

- 4.1.1. No caso de Mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção, conforme legislação em vigor.
- 4.2. No ato da inscrição, **realizada online no endereço eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br**, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:
- a) Projeto de Pesquisa (PDF), sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, tese, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 15 e máximo 20 laudas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm.
 - b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;

- c) Cópia legível (PDF) de diploma de Mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso ou da declaração de concluinte;
 - d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, previsto no item 2.1.
 - e) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.
 - f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente Edital.
 - g) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas, conforme modelo contido no Anexo I;
 - h) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I.
 - i) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem transgênero, documento de autodeclaração assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II.
 - j) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas aos/às servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício, da UFPA, declaração da Unidade do/a candidato(a), assinada pela chefia imediata, em formato PDF, conforme modelo contido no **Anexo XII**.
- 4.3. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 4.1.2.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.
- 4.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 15 e máxima de 20 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (b) do item 4.1.2.
- 4.7. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 4.8. A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema online também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 4.9. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 12 deste Edital.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(s) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 5.1.1. Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado.
 - 5.1.2. As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.
- 5.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 5.2.1. Download/upload do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema *online* www.seletivoppeb.ppeb.com.br no menu “**Acompanhar Inscrição**”, respeitando os prazos definidos no item 12 deste Edital.
- 5.3. A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição para os cursos de mestrado e doutorado obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 12 deste Edital.
- 5.4. A homologação da isenção da taxa de inscrição não se configura como inscrição no Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 6.1. Está apto(a) a participar das etapas de seleção para o Curso de Mestrado o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada. A seleção será realizada em 04 (quatro) etapas, a saber:

- I. prova escrita;
- II. análise do projeto de dissertação;
- III. prova oral;
- IV. análise do currículo.

Parágrafo Único: A não realização de qualquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral deverão, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, acessar o site www.seletivoppeb.ppeb.com.br, na aba “acompanhar inscrição” e anexar cópia do currículo Lattes e das comprovações referentes a cada item da ficha de avaliação do Currículo: títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades de pesquisa, produção intelectual, atividades extensão, atividades profissionais (extensão PDF ou JPG).

6.3. **Prova Escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e versará sobre tema atinente à escola básica. A avaliação será realizada conforme critérios definidos no Anexo IV, com peso 3 (três).

Parágrafo único: Apenas a duração da prova escrita de candidatos(as) com deficiência visual será de 4 (quatro) horas.

6.3.1. O tema será apresentado no início da Prova Escrita.

Parágrafo Único: Antes do início da prova escrita os (as) candidatos (as) serão identificados (as) por um código definido a partir de um número aleatório com seis dígitos (não podendo ser utilizados números sequenciados ou números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF) que será utilizado em todas as etapas subsequentes até a divulgação do resultado final.

6.3.2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

6.3.3. A prova escrita será avaliada por dois(duas) avaliadores(as) e em caso de discrepância, a mesma será encaminhada para um(uma) terceiro(a) avaliador(a).

6.3.4. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), será considerado(a) aprovado(a).

6.3.5. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos (as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.3.6. Será considerada discrepância quando para uma mesma prova escrita um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado (a) para avaliar a prova escrita.

- Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa, e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos dois maiores conceitos atribuídos.
- Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.3.7. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) para realizar a prova escrita após o horário de início definido neste edital.

6.4. **Análise do projeto de dissertação:** de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no Anexo V, com peso 3 (três);

6.4.1. Projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação Básica), com o objeto de estudo do Programa (Escola Básica), com a linha de pesquisa indicada e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a), pelo(a) candidato(a) serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. As informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) encontram-se nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

6.4.2. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

6.4.3. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.4.4. Será considerada discrepância quando para uma mesma análise do projeto de dissertação um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do projeto de dissertação.

6.4.5. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos(as) dois(duas) maiores conceitos atribuídos.

6.4.6. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.5. **Prova oral:** de caráter eliminatório e classificatório será avaliada conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 3 (três), realizada por 03 (três) examinadores(as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.5.1. A prova oral deverá ocorrer com a presença física do(a) candidato(a), em data e local a ser divulgada oportunamente pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (**Anexo VI**).

6.5.2. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.3. O/A candidato/a deverá comparecer na sala da prova oral com pelo menos 5 minutos antes da realização da prova.

6.6. **Análise do Currículo:** de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no Anexo VII com peso 1 (um).

6.6.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) orientadores (as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.6.2. A pontuação considerará exclusivamente às atividades comprovadas.

6.6.3. Nesta etapa os(as) examinadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (Anexo VII).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1. A avaliação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada entre as notas obtidas na prova escrita, na análise do projeto de dissertação, na prova oral e na análise do Currículo, considerando a fórmula:

$$\frac{(\text{nota da prova escrita} \times 3) + (\text{nota projeto de pesquisa} \times 3) + (\text{nota prova oral} \times 3) + (\text{nota curriculum} \times 1)}{10}$$

7.2. Nas vagas disponibilizadas por cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) que para eles(elas) se inscreveram serão classificados(as) por ordem decrescente de médias finais, tendo prioridade na distribuição o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas vagas de ações afirmativas.

7.2.1. Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na análise do projeto;
- c) maior pontuação na prova oral;
- d) maior pontuação no currículo.

7.3. A critério do Colegiado do Programa, as vagas ofertadas e não preenchidas serão disponibilizadas para as respectivas linhas indicadas pelo(s) candidato(s) aprovados (as) e não classificados (as);

7.3.1. Será organizada listagem, por ordem decrescente de médias finais, somente com os nomes dos/as candidatos(as) aprovados(as) e não classificados/as por linha;

7.3.2. As vagas ofertadas e não preenchidas poderão ser ocupadas pelo/as candidato/as aprovado/as e não classificados (as) por linha, obedecendo a ordem decrescente de classificação;

7.3.3. A partir da listagem mencionada no item 7.3.1, será feita a chamada do/as candidatos/as que ocuparão as vagas de que trata o item 7.3.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

8.1. Está apto(a) a participar das etapas de seleção para o Curso de Doutorado o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada. O Processo seletivo será realizado em 3 etapas a saber:

- I. Análise do Projeto de Pesquisa;
- II. Prova Oral;
- III. Análise do Currículo.

8.2. Da etapa da análise do projeto de pesquisa

8.2.1. A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em conformidade com os critérios estipulados no **Anexo V**.

8.2.2. Projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação Básica), com o objeto de estudo do Programa (Escola Básica), com a linha de pesquisa indicada e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a), pelo(a) candidato(a) serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. As informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) encontram-se nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

8.2.3. Cada projeto é submetido à duas avaliações independentes, uma necessariamente realizado(a) pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e outra por docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa.

8.2.4. Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa.

8.2.5. A nota mínima de aprovação é 7,0, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais.

8.2.6. O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

8.2.7. O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

8.2.8. O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação.

- 8.2.9. Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0.
- 8.2.10. Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0.
- 8.2.11. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 5.

8.3. Da etapa da prova oral

- 8.3.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com uma banca composta por três docentes do PPEB e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo (a) candidato(a).
- 8.3.2. Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha.
- 8.3.3. Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação e o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no **anexo VI**, deste Edital.
- 8.3.4. A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, far-se-á em modo presencial, na cidade de Belém, em data, horário e local a serem divulgados no site do processo seletivo. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios.
- 8.3.5. No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 8.3.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) seu deslocamento ao local da prova oral.
- 8.3.7. O (A) candidato(a) que não comparecer à prova oral no horário publicado será desclassificado(a).
- 8.3.8. Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.
- 8.3.9. Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (Anexo VI) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo seu preenchimento individual.
- 8.3.9. Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.
- 8.3.10. A prova é de caráter eliminatório e classificatório será avaliada conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 4.
- 8.3.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer download/upload do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VII) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como dos respectivos comprovantes, no sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br, no menu “**Acompanhar Inscrição**”, respeitando os prazos definidos no item 12 deste Edital.
- 8.3.12. O(a) candidato (a) deve inserir, **exclusivamente**, comprovações dos itens constantes no **anexo VII**, na mesma sequência dos itens que constam na ficha e devidamente nomeados, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste Edital.
- 8.3.13. Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a).

8.4. Da etapa da análise do currículo

- 8.4.1. De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado, acompanhado da ficha de análise do currículo (**Anexo VII**) preenchida pelo(a) candidato(a).
- 8.4.2. Não se permite postagem do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (**Anexo VII**) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste Edital, nem será admitido o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado download/upload do currículo, da ficha de análise do currículo (**Anexo VII**) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não postagem do currículo na data definida neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 8.4.3. A não postagem da ficha de análise do currículo (**Anexo VII**), com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 8.4.4. Em caso de artigo com Qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print Qualis correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, quadriênio 2017- 2020.
- 8.4.5. Na ausência de comprovação do Qualis, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do curriculum.
- 8.4.6. A avaliação do currículo far-se-á por dois(as) docentes, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (**Anexo VII**), com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação.
- 8.4.7. A etapa, de caráter classificatório, será avaliada conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 1.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

- 9.1. A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”

- 9.2. Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade.
- 9.3. Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três-etapas do processo seletivo para o curso de doutorado.
- 9.4. As vagas de AF e PQI não preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) nessas categorias, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), inscritos(as) na categoria AC, respeitando-se a lista de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o(a) orientador(a) que disponibilizou a (s) vaga (s).
- 9.5. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este Edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 1 deste Edital.
- 9.5.1. Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas previstas neste Edital.
- 9.6. É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas de pesquisa.
- 9.7. Orientador(a), cuja vaga disponibilizada não seja preenchida poderá aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado(as) para outro(a) orientador(a) da mesma linha.
- 9.8. Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidatos(as) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- 9.9. No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-á o(as) candidato(as) aprovado(s) e não classificado(s) com maior nota, do(a) mesmo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) que desistiu ou teve sua matrícula indeferida, independentemente da categoria de inscrição.
- 9.9.1. Não havendo candidato(a) aprovado(a) para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga poderá, a critério do Colegiado do PPEB, ser disponibilizada para outro(a) orientador(a), da mesma linha, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) do(a) orientador(a) que recebeu a vaga.

10. DO RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso contra o presente Edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, tendo como tempo inicial a data de publicação dos resultados constantes no item 12 deste Edital.
- 10.2. No caso de recurso contra o presente Edital, o(a) recursista deverá encaminhar ofício à coordenação geral do processo seletivo, no qual se apresente, informe o número do registro civil e CPF, e apresente fato relevante que justifique o questionamento do Edital, na íntegra ou em uma de suas partes, apontando o problema identificado e/ou legislação ou norma que o Edital tenha ferido, endereçando seu recurso para o sistema eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br.
- 10.3. O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve, também, ser endereçado à coordenação geral do processo seletivo, para o sistema eletrônico www.seletivoppeb.ppeb.com.br, utilizando como base os termos constantes do **Anexo VIII** do presente Edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a).
- 10.3.1. O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este Edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentados. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.
- 10.3.2. Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise da prova oral, do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.
- 10.4. Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 12 deste Edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste Edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.
- 10.5. No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao e-mail do processo seletivo.
- 10.6. As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 12 deste Edital.

11. DO ATO DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula será realizada em data determinada no item 12 deste Edital.
- 11.2. Para o curso de Mestrado, será exigido no ato da matrícula apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos: a) Diploma de graduação; b) Histórico escolar de curso de graduação; c) Documento de Identidade

válido e com foto; d) CPF; e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição; f) comprovante de residência g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

11.3. Para o curso de Doutorado, será exigido no ato da matrícula apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos: a) Diploma de Mestrado; b) Histórico escolar de curso de Mestrado; c) Documento de Identidade válido e com foto; d) CPF; e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição; f) comprovante de residência g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

Parágrafo Único. Além dos documentos relacionados no item 11.2 para o Mestrado e no item 11.3 para o Doutorado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para os seus respectivos cursos, deverão apresentar um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado (**Anexo IX**).

11.4. Os(As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

11.5. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital perderá o direito à vaga.

11.6. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) e classificado por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira colocação dos/as aprovado(as) e não classificados(as), na linha da vacância, devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. O horário de referência para todas as etapas, constantes neste Edital, será o horário oficial de Brasília-DF.

12.2. O sistema online **www.seletivoppeb.ppeb.com.br** aceitará Download/upload de documentação até às 23h59min das datas previstas para inclusão deles no sistema, conforme o calendário que conta neste Edital.

CALENDÁRIO ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	09/08/2024
Apresentação de recurso ao Edital	12 e 13/08/2024
Resposta ao recurso ao Edital	14/08/2024
Divulgação da versão final do Edital	14/08/2024
Período de solicitação de taxa de isenção	15 a 21/08/2024
Divulgação do Resultado da solicitação de isenção	23/08/2024
Prazo para Recurso das solicitações de isenção	26 e 27/08/2024
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de solicitação de isenção	28/08/2024
Período de inscrição	15/08/2024 a 05/09/2024
Prazo de emissão de boleto	Até 04/09/2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 16/09/2024
Prazo para Recurso do resultado da homologação das inscrições	Até 48h após a divulgação do resultado da homologação
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de homologação das inscrições	Até 23/09/2024
Resultado final da homologação das inscrições	Até 23/09/2024
Realização da Prova Escrita (Mestrado)	30/09/2024 – 14h30min
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	11/10/2024
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	Até 48h após a divulgação do resultado da prova escrita
Prazo para divulgação do resultado da do recurso da prova escrita	18/10/2024
Divulgação do resultado final da prova escrita	18/10/2024
Análises dos Projetos (Mestrado e Doutorado)	21/10/2024 a 04/11/2024
Divulgação do Resultado da Análise do Projeto	05/11/2024
Prazo para Recurso	Até 48h após a divulgação do resultado do projeto
Prazo para Resultado do Recurso	Até 11/11/2024

Divulgação do Resultado final da análise dos projetos	11/11/2024
Postagem no site do Processo Seletivo do PPEB da cópia do currículo e respectivos documentos comprobatórios (Mestrado e Doutorado)	12/11/2024
Realização da Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	19/11/2024 a 04/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova oral	06/12/2024
Prazo para Recurso da prova oral	48 horas após a divulgação do resultado
Resultado do Recurso da prova oral	12/12/2024
Divulgação do resultado final das provas orais	12/12/2024
Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado)	13 a 20/12/2024 (recesso de 23/12 a 01/01/2025)
Resultado preliminar da Análise de Currículo	03/01/2025
Prazo para Recurso da Análise de Currículo	48 horas após a divulgação do resultado
Prazo para divulgação resultado do Recurso	09/01/2025
Divulgação da lista preliminar dos aprovados e classificados	09/01/2025
Prazo para Recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Prazo para Divulgação do Resultado do Recurso	15/01/2025
Divulgação final da lista dos aprovados e classificados	09/01/2025 a 15/01/2025
Data da matrícula	24 a 26/02/2025
Início do período eletivo	10/03/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita(m) as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 13.2. Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):
- 13.2.1. manifestar desistência antes do período de matrícula;
 - 13.2.2. não efetivar sua matrícula no período definido por esse Edital;
- 13.3. Não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.
- 13.4. Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
- 13.4.1. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
 - 13.4.2. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
 - 13.4.3. não postar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;
 - 13.4.4. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
 - 13.4.5. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
 - 13.4.6. burlar qualquer um dos itens que compõem este Edital.
- 13.5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.
- 13.6. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radio telefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 13.7. O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.
- 13.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 9 deste Edital.
- 13.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PPEB.

14. COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo
Profa. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora
Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho
Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

15. COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

❖ Linha 1. Currículo da Educação Básica

Prof. Dr. Andrio Gatinho Alves
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita
Profa. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima
Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha
Profa. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos
Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

❖ Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza
Profa. Dra. Benedita Alcidema Coelho dos Santos Magalhães
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Profa. Dra. Émina Marcia Nery dos Santos
Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Profa. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro Oliveira
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo

❖ Linha 3. História da Educação Básica

Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti
Profa. Dra. Livia Sousa da Silva
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa
Profa. Dra.. Vivian da Silva Lobato

Belém (PA), 09 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha

Diretor-Geral

Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da NEB/UFPA

Portaria 317/2024 - GR

Amélia Maria Araújo Mesquita

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica

Portaria 181/2024 - GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, declaro para
o fim específico de atender ao item 2.1.1 do Edital nº 02/2024 – PPEB, que sou (Negro(a) preto(a) ou
pardo(a); Quilombola; Indígena)

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____ Nome Social
_____, declaro para o fim específico de
atender ao item 2.1.4. do Edital nº 02/2024 – PPEB, que sou uma pessoa transgênero.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do Edital nº 02/2024, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
DATA DE NASCIMENTO:		NIS:
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital Nº 02/2024 - PPEB paracandidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº 02/2024 - PPEB.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de () Mestrado; () Doutorado em Educação – turma 2025 (EDITAL Nº 02/2024 - PPEB), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007; Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital Nº 02/2024, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 02/2024, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA MESTRADO – (PESO 03)

NONE DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHADEPESQUISA:	
AVALIADOR(A)	

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01. Os elementos fundamentais de um texto acadêmico (introdução, desenvolvimento e considerações finais) são escritos com objetividade, coerência, coesão e sequência lógica dos argumentos?				
02. Apresenta consistência argumentativa?				
03. Utiliza os conceitos e as categorias analíticas fundamentais para a discussão do tema proposto?				
04. Apresenta fluência verbal e correção gramatical?				
05. Aborda aspectos relevantes sobre o tema objeto da prova?				
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?				
07. Articula o tema com a realidade da escola básica?				
08. Evidencia conhecimento da bibliografia pertinente ao tema proposto?				
09. Cita autores(as) pertinentes ao tema e faz interpretações coerentes das ideias dos mesmos?				
10. A conclusão articula-se como desenvolvimento do texto, apresentando sínteses relevantes quanto ao tema?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

LEGENDA: I=Integralmente; P=Parcialmente; S=Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	

TGP:3 = Nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO V

A) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO – (PESO 03)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a áreas de concentração do Programa (escola básica)	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador indicado pelo(a) candidato(a)	Continuar avaliando	Eliminar

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
1- Há delimitação clara do tema?				
2- O problema de pesquisa contém questões coerentes sobre o tema?				
3- O problema de pesquisa se articula com os objetivos e a metodologia?				
4- A relevância social e a acadêmica estão apresentadas de forma clara no texto?				
5- Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar?				
6- Há indicações claras do referencial teórico?				
7- As referências bibliográficas correspondem à temática?				
8- O referencial teórico metodológico apresenta coerência com o objetivo da pesquisa?				
9- Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
10- São seguidas as normas para elaboração de um trabalho científico?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente
Obs: Aplicar a seguinte expressão:
TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO V

B) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,5	0,75	1,0
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa e proposição de Tese?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VI

A) FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL MESTRADO – (PESO 0,3)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR	
AVALIADOR (A)	

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da educação e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar e a relevância do mesmo para a educação básica.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01- Definiu a/as temática/s que orienta/m a proposta de pesquisa?				
02- Estabeleceu relação entre seu objeto de estudo e a linha de pesquisa na qual se inscreveu?				
03- Demonstrou a relevância (acadêmica, social e pessoal) de seu projeto de pesquisa?				
04- Apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem a proposta de pesquisa?				
05- Discorreu sobre o referencial teórico que sustenta sua proposta de pesquisa?				
06- Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
07- Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
08- Demonstrou domínio da articulação de seu projeto com aspectos relativos à escola básica?				
09- Revelou domínio dos conceitos fundamentais referentes ao projeto de pesquisa?				
10- Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

Questões adicionais, não avaliativas:

1. Demonstrou a existência de disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, no que tange ao tempo disponível para cumprimento das atividades para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e demais produtos? () SIM () NÃO

2. Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica? () SIM () NÃO

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S =

Superficialmente Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VI

B) FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DOUTORADO – (PESO 0,4)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,50	0,75	1,0
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e objeto de pesquisa ?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática da investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e das categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DE PONTOS = TPG					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VII

A) FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO – (PESO 01)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso =4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL TA	(até 10)
II. ATIVIDADES DE ENSINO		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
	TOTAL AE	(até10)
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação do/a graduando/acomo voluntário/a em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	
6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL AP	(até 10)
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	
3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	

5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL PI	(até 10)
V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL AE	(até 10)
VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	
6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA + AE + AP + PI + AEX + APR}{6} = TGP$$

6

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos

AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino

AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	

B) FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DOUTORADO – (PESO 01)

CANDIDATO (A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins.	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional.	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional.	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização.	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado.	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		

1. Artigo publicado em revista Qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista Qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista Qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco Anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com Qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão Institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão Institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou Internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou Internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $\frac{TA + AEG + AP + PI + AEX}{5} = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Comissão Avaliadora, Solicito revisão do:

- () resultado da isenção da taxa de inscrição
- () resultado da homologação da inscrição
- () resultado da avaliação Prova Escrita
- () resultado da avaliação do Projeto
- () resultado da avaliação da Prova Oral
- () resultado da avaliação do Currículo
- () resultado final.

Justificativa:

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.**
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do Edital N° 02/2024 – PPEB, do qual este anexo faz parte.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado PPEB turma 2025 (Edital Nº 02/2024 - PPEB) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de () Mestrado; () Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, de de 20.....

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO X

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF. Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade Federal do Pará.

- I PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
- II PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

- a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.
- b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo _____, (telefone para contato), informo que sou (Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo(a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral?

- () Ampliação de tempo (justificar)
- () Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)
- () Comunicação alternativa (especificar)
- () Tradutor intérprete de Libras

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XI

SUGESTÕES DE LEITURA

BERTOLASSI, Gabriele Marina; SILVA, Luís Fernando Santos Corrêa da. A gestão escolar democrática: dimensões teóricas, desafios e possibilidades de uma agenda contemporânea. Repositório da Universidade Federal da Fronteira Sul, 2021.

CANÁRIO, Ruy. O que é a escola? Um “olhar sociológico”. Coleção Ciências da Educação. Século XXI. Porto Editora, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Editora Cortez, 1984. 1ª ed.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. A escola pública no Brasil. Campinas-SP: Autores Associados, 2005.

PARENTE, J. M.; PARENTE, C. M. D. Política, Gestão e Financiamento da Educação Básica: contextos e desafios. In: PARENTE, C. M. D. (org.) Políticas públicas para a educação básica: avanços, desafios e perspectivas. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021. p. 17-45.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. Currículo escolar e justiça social: o cavalo de Tróia da educação. Tradução Alexandre Salvaterra; revisão técnica: Álvaro Hypolito. Porto Alegre: Penso, 2013.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes. História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 23, nº 45, pp. 37-70 – 2003.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFPA

Declaro, para os devidos fins que _____ é
servidor/a efetivo/a da UFPA, em exercício de suas funções, lotado/a na Unidade

Belém, _____, de _____ de 2024

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
NOME DA CHEFIA IMEDIATA